

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FOLHA 04 PROJ. 07/2020

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Justificativa

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Governos de diversos países restringiram a circulação de pessoas nas ruas e determinaram que seus cidadãos ficassem em casa.

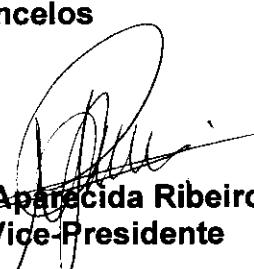
No Brasil, vários órgãos governamentais adotaram medidas para conter o avanço da doença, entre eles o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, o que exigiu nos meses anteriores e exige futuramente uma ação efetiva do Poder Legislativo para ajudar a conter a propagação do Coronavírus.

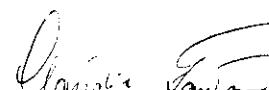
A necessidade de formalizar os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam as dependências deste Poder Legislativo levou a Mesa Diretora a confeccionar este Projeto de Decreto Legislativo e entrar de vez na guerra contra essa doença que já fez centenas de milhares de vítimas pelo mundo.

Comendador Levy Gasparian, 27 de maio de 2020.


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente


Rosilea Gama
1^a Vice-Presidenta


Maria Aparecida Ribeiro
2^a Vice-Presidente


Cláudia Fantana
1^a Secretária


Valdir de Jesus de Souza
2^o Secretário